

PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

Of. Circular nº 709/2021 - CR

São Paulo, 9 de setembro de 2021.

A Sua Excelência o(a) Senhor(a) Juiz(a) de Vara do Trabalho

Referência: Divulga regras de funcionamento do Arquivo Geral

Exmos(as). Srs(as). Magistrados(as),

Ao cumprimentar Vossas Excelências, e tendo em vista o recebimento por esta Corregedoria Regional de dúvidas a respeito do funcionamento do Arquivo Geral, cumpre reforçar a divulgação das suas regras de funcionamento, tal como recentemente noticiado na página eletrônica deste E. Regional¹:

Em virtude da pandemia de covid-19, o setor de Arquivo Geral do TRT-2 atua com regras de funcionamento específicas desde o ano passado. Os procedimentos estão previstos na Portaria nº 29/GP do TRT-2, de 30 de setembro de 2020, e disciplinam o tempo de atendimento, a forma de consulta a processos e cópia de autos, entre outros temas. Confiram-se as regras:

*É necessário agendar o atendimento para acessar os serviços no Arquivo Geral (rua Doutor Edgard Theotônio Santana, 387, capital), cujo horário de atendimento foi ampliado para ocorrer das 11h às 18h (conf. Resolução GP/CR nº 8 de 3/9/2021). O agendamento deve ser confirmado ao interessado por e-mail;

 $^{^{1}\, \}textbf{Dispon\'{}} vel\ em\ \underline{https://ww2.trt2.jus.br/noticias/noticias/noticia/news/confira-as-regras-de-funcionamento-do-setor-de-arquivo-}$

geral/?tx news pi1%5Bcontroller%5D=News&tx news pi1%5Baction%5D=detail&cHash=fb766e6c7447c88800dc1 74f4554c7d5



PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

- *A visitação à unidade está sujeita à disponibilidade dos autos físicos no Arquivo Geral:
- *Caso o processo esteja eliminado, indisponível ou em outra unidade, o interessado será informado para o cancelamento e, se necessário, para nova tentativa de agendamento. Para cada processo é exigido o agendamento correspondente;
- *O tempo de utilização da sala é limitado a 20 minutos (sem prorrogação) a partir da entrega dos autos no guichê. Será admitida a tolerância máxima de dez minutos de atraso a partir do horário agendado. Não é admitida a presença de acompanhantes;
- *Para diminuir o risco de contaminação, não será fornecido o serviço de utilização de scanner aos visitantes. É permitida, porém, a extração de cópias fotográficas pelo uso de equipamentos eletrônicos pessoais, tais como telefones celulares, câmeras, tablets e outros;
- *O atendimento no Arquivo fica restrito à consulta e requisição de cópias, e é proibida a desmontagem dos autos do processo pelos consulentes;
- *O desarquivamento de autos, nas hipóteses previstas no <u>Provimento GP/CR nº 13, de 30 de agosto de 2006</u>, deverá ser requerido junto à Vara do Trabalho ou Secretaria de origem;
- *Em caso de dúvidas, os interessados devem entrar em contato com pelo e-mail sdgprts@trtsp.jus.br ou pelo telefone: (11) 3150-2000 ramal 9729.

No ensejo renovo protestos de elevada estima e distinta consideração.

SERGIO PINTO MARTINS

Desembargador Corregedor Regional